

Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns e secretariados pela Sra. Flavia Sinopoli Lafraia.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre a aprovação do Programa de Recompra de Ações, observados os termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social, da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada ("ICVM nº 10"), e do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 ("Programa de Recompra de Ações").

5. Deliberações: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da ICVM nº 10 e demais disposições legais pertinentes, o Programa de Recompra de Ações, nos seguintes termos:

(a) Objetivo da Companhia na Operação: Maximização de valor para os acionistas da Companhia, tendo em vista o valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como utilização no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia.

(b) Quantidade de Ações a Serem Adquiridas: Até 11.664.670 (onze milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

(c) Quantidade de Ações em Circulação: 233.293.408 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (é a soma das ações em circulação no mercado com as atualmente em tesouraria) conforme definição do artigo 5º da ICVM nº 10. Assim, ressalta-se que o número máximo de ações a serem adquiridas representa 5,00% das ações ordinárias de emissão da Companhia respeitando o limite máximo fixado pela ICVM nº 10.

(d) Prazo para a Realização das Aquisições: As aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de 23 de abril de 2015, encerrando-se em 22 de abril de 2016.

(e) Instituições Financeiras que Atuarão como Intermediárias: Itaú Corretora de Valores S.A. - CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - São Paulo, SP - CEP 04538-132. BTG Pactual CTVM S.A. - CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - São Paulo, SP - CEP 04538-133.

5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos do item 5.1 acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de abril de 2015.

Mesa: Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Flavia Sinopoli Lafraia - Secretária.

Conselheiros presentes: Carlos Eduardo Terepíns, Luis Terepíns, Nicolau Ferreira Chacur, Roberto de Aguiar Attuch Jr., Michel Jacques Levy e Fábio Alperowitch.

DOESP – 1COL X 16CM



Even Construtora e Incorporadora S.A.

Companhia Aberta – CNPJ nº 43.470.988/0001-65 – NIRE 35.300.329.520

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de abril de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de abril de 2015, às 10 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1400, 2º andar, Conjunto 21, CEP 01455-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme disposto no Artigo 16, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Eduardo Terepíns e secretariados pela Sra. Flávia Sinopoli Lafraia. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a aprovação do Programa de Recompra de Ações, observados os termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social, da Instrução CVM nº 10/80, conforme alterada ("ICVM nº 10"), e do artigo 30 da Lei nº 6.404/76 ("Programa de Recompra de Ações"). **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o quanto segue: 5.1. Aprovar, nos termos do Artigo 20, alínea "xvii", do Estatuto Social da Companhia, da ICVM nº 10 e demais disposições legais pertinentes, o Programa de Recompra de Ações, nos seguintes termos: **(a) Objetivo da Companhia na Operação:** Maximização de valor para os acionistas da Companhia, tendo em vista o valor de cotação das ações da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, bem como utilização no âmbito de planos de opção de compra de ações da Companhia. **(b) Quantidade de Ações a Serem Adquiridas:** Até 11.664.670 (onze milhões, seiscentas e sessenta e quatro mil, seiscentas e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia. **(c) Quantidade de Ações em Circulação:** 233.293.408 (duzentas e trinta e três milhões, duzentas e noventa e três mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia (é a soma das ações em circulação no mercado com as atualmente em tesouraria) conforme definição do artigo 5º da ICVM nº 10. Assim, ressalta-se que o número máximo de ações a serem adquiridas representa 5,00% das ações ordinárias de emissão da Companhia respeitando o limite máximo fixado pela ICVM nº 10. **(d) Prazo para a Realização das Aquisições:** As aquisições serão realizadas pela Companhia em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados de 23 de abril de 2015, encerrando-se em 22 de abril de 2016. **(e) Instituições Financeiras que Atuarão como Intermediárias:** Itaú Corretora de Valores S.A. - CNPJ/MF: 61.194.353/0001-64 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - São Paulo, SP - CEP 04538-132. BTG Pactual CTVM S.A. - CNPJ/MF: 43.815.158/0001-22 - Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477 - São Paulo, SP - CEP 04538-133. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos para a implementação das deliberações tomadas nos termos do item 5.1 acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de abril de 2015. **Mesa:** Carlos Eduardo Terepíns - Presidente; Flávia Sinopoli Lafraia - Secretária. **Conselheiros presentes:** Carlos Eduardo Terepíns, Luis Terepíns, Nicolau Ferreira Chacur, Roberto de Aguiar Attuch Jr., Michel Jacques Levy e Fábio Alperowitch.

OESP – 2COL X 7CM

